



Estado do Rio Grande do Sul

Munic\u00edpio de S\u00e9rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI N\u00b0 006 de 04 de mar\u00e7o de 2020.

Fixa o Padr\u00e3o B\u00e1sico de Refer\u00eancia Salarial dos Servidores P\u00fablicos Municipais de S\u00e9rio, a partir de 01 de abril de 2020, em 1.065,50, (um mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e d\u00e1 outras provid\u00eancias.

ELIR ANT\u00d4NIO SARTORI, Prefeito do Munic\u00edpio de S\u00e9rio, Estado do Rio Grande do Sul,

FA\u00c7O SABER que a C\u00e2mara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1\u00b0 Fica fixado em 1.065,50 (um mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) o Padr\u00e3o B\u00e1sico de Refer\u00eancia Salarial dos Servidores P\u00fablicos Municipais de S\u00e9rio, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Cargos em Comiss\u00e3o, das Fun\u00e7\u00f5es Gratificadas, do Quadro de Emprego do Pessoal Contratado, Quadro do Magist\u00e9rio, Contratos Tempor\u00e1rios, Inativos, se for o caso, a partir de 01 de abril de 2020.

Par\u00e1grafo \u00danico – O aumento representa, percentualmente, 4,31% (quatro v\u00edrgula trinta e um por cento), sobre o PBRS do m\u00eas de abril de 2020.

Art. 2\u00b0 As despesas decorrentes desta Lei s\u00e3o atendidas por dota\u00e7\u00f5es or\u00e7ament\u00e1rias pr\u00f3prias, constantes da Lei do Or\u00e7amento Anual.

Art. 3\u00b0 Revogam-se as disposi\u00e7\u00f5es em contr\u00e1rio.

Art. 4\u00b0 Esta Lei entra em vigor na data de sua publica\u00e7\u00e3o, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de mar\u00e7o de 2020.

ELIR ANT\u00d4NIO SARTORI
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

**Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 006/2020**

Sério, 04 de março de 2020.

**Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores**

O valor do Padrão Básico de Referência Salarial dos Servidores atualmente é de R\$ 1.021,47 (um mil, vinte e um reais e quarenta e sete centavos). Apesar de que nos últimos anos concedemos sempre o mesmo percentual de reajuste dos impostos e taxas do Município, neste ano, face à previsão da inflação oficial em dezembro/2019 estava projetada em 3,38% e houve uma pequena variação, pretendemos estender o percentual exato da inflação oficial de 2019, que foi de 4,31 (quatro vírgula trinta e um por cento).

Em levantamento realizado nos municípios da região, constatamos que os percentuais de reajuste também foram entre 3 e 4,31%. Assim, com o reajuste de 4,31%, o Padrão Básico de Referência Salarial dos Servidores, a partir de 01 de abril de 2020, passará a ser de R\$ 1.065,50 (um mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

O mesmo percentual será estendido aos inativos, que não foram equiparados ao salário mínimo em janeiro, temporários e gratificações, excetuando os que já foram ajustados por ocasião do reajuste do salário mínimo.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos muito,

Atenciosamente.

**ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito**

**Exmo. Sr.
GUILHERME SAMUEL HICKMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério – RS.**